

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-AL

Estudo Técnico Preliminar 245/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: E:02102.0000000426/2024

2. Documentos que Dão Suporte ao ETP

Os documentos que justificam as indicações, definições, informações, análises sistematizadas no estudo técnico preliminar, bem assim aos atestos e justificativas nele constantes encontram-se em anexo:

Documento de Formalização de Demanda, doc. SEI nº. 25078359;

Carta de Exclusividade, doc. SEI nº. 25165416.

3. Descrição da necessidade

O setor de Genética Forense do Laboratório deste Instituto de Criminalística conta hoje com 01 (um) analisador genético de 08 capilares, equipamento utilizado para a realização de exame de DNA, responsável por determinar a codificação sequencial de perfis genéticos humanos, através da análise de fragmentos de DNA automatizada por eletroforese capilar. Apenas uma unidade deste equipamento tem se mostrado insuficiente para atender a grande demanda de laudos periciais de feminicídios e de crimes sexuais solicitados, envolvendo em sua maioria vítimas do sexo feminino, além de que, em casos excepcionais de possível interrupção das atividades do equipamento, o laboratório fica impossibilitado de realizar todo e qualquer exame que envolva como resultado uma análise de DNA. Outrossim, o setor de Genética Forense possui atualmente 04 (quatro) peritos criminais aptos para a realização destes exames sendo que mais 04 (quatro) peritos criminais serão nomeados para integrarem a equipe em breve, dentre os aprovados no último concurso da Polícia Científica de Alagoas. Diante disso, se faz necessária a aquisição de mais 01 (um) analisador genético, visando a adequada ampliação da capacidade de realização dos exames periciais supracitados.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Polícia Científica de Alagoas	Bárbara Leão da Fonseca

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

São as condições indispensáveis que a solução contratada deve ter para atender à necessidade de contratação, incluindo os padrões mínimos de qualidade para possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
		Analizador Genético de DNA modelo Seq Studio Flex HID marca Applied Biosystems. Nova geração de Analisadores Genéticos com 08 capilares para análise simultânea de 08 amostras e capacidade de leitura de até 6 fluorescências por amostra. Possibilidade de “upgrade” do sistema para aumento de leitura de 24 amostras simultâneas. O sistema automático compreende um equipamento para eletroforese capilar apresentando exclusivo sistema de preenchimento de polímero no capilar e sofisticada capacidade de automação, operando até 48 horas sem intervenção do usuário. Permite várias aplicações no estudo do DNA: sequenciamento, estudo de polimorfismo, análise de fragmentos, entre outras, de acordo com os softwares aplicativos. Capacidade de processamento de aproximadamente até 480 amostras/dia para sequenciamento e 360 para análise de fragmentos - Novo sistema com computador de bordo integrado e tela touch		

01	2983	screen com software data collection embutido que permite análise primária e controle de qualidade dos dados. Tecnologia de Identificação por Rádio Frequência (Radio Frequency Identification – RFID) que permite o rastreamento de consumíveis como por exemplo: Validade, Lote, entre outras informações administrativas. Capacidade de reações multiplex em análise de fragmentos com até a detecção de até 6 fluorescências. Flexibilidade - Permite a realização de várias aplicações com o uso do mesmo arranjo de capilar e o mesmo polímero. Possui bandeja de injeções para 4 placas de 96 poços que podem ser manipuladas sem a necessidade de interromper as análises em andamento. Fácil programação, operação e manutenção tanto a possibilidade de acesso remoto ao instrumento para resolução de problemas. Composto por: Sequenciador modelo Seq Studio Flex, manuais do usuário, softwares de análise para sequenciamento e análise de fragmentos que podem ser inclusos no pacote. Serviço de instalação, treinamento em aplicação e suporte técnico. Garantia estendida de 1 ano.	und.	1
----	------	--	------	---

O objeto da contratação, ou a atividade de sua comercialização, encontra-se disciplinado pelos seguintes normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, cujas exigências ou requisitos devem ser incorporados ao termo de referência, como:

São proibidas à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos derivados da confecção dos produtos:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

- Lançamento in natura a céu aberto;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- Outras formas vedadas pelo poder público.

DECRETO Nº 9.178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

“Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.” (NR).

Especificação técnica do objeto:

As especificações técnicas do objeto da contratação encontram-se discriminadas nas descrições/especificações do item.

ATESTO, sob a minha responsabilidade, as especificações do objeto estão limitadas ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Habilitação jurídica e Qualificação técnica:

Comprovar por meio de declaração que possui os materiais, objeto da contratação, conforme as especificações e quantidades, suficientes para atender adequadamente às necessidades da Polícia Científica do Estado de Alagoas.

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Obrigações da contratada:

O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos deverão obrigatoriamente ser públicos, ou seja, deverão estar publicados no website do fabricante.

A empresa vencedora deverá substituir todos os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, além de arcar com as despesas provenientes deste evento.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Definir e justificar se o objeto é contínuo, assim entendidas as compras realizadas pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas:

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Avaliar e justificar a vigência inicial do contrato e a possibilidade de prorrogação:

A duração dos contratos regidos pela Lei nº. 14.133/2021, em seu art. 105, regulamenta que: “será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.”

Avaliar e justificar os locais, o prazo e o cronograma de entrega dos produtos:

O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Polícia Científica de Alagoas – POLC/AL, rua João Pessoa, nº 290, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070.

Os materiais entregues deverão respeitar o horário de funcionamento do órgão, qual seja, 08:00 às 13:00 (segunda à sexta).

Definir e justificar a vedação da contratação de consórcio:

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Definir e justificar exigências de qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira:

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

Identificar a necessidade de o contratado promover a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

Não há exigência da transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Definir e justificar a exigência de garantia de execução:

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

6. Levantamento de Mercado

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive a Carta de Exclusividade (doc. SEI nº. 25165416), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que

melhor atendam à necessidade da Administração, tendo em vista a complexidade da necessidade, identifica-se a seguinte solução:

N. da Solução	Nome da Solução	Apresentação da Solução
01	Aquisição de Analisador Genético de DNA modelo Seq Studio Flex HID marca Applied Biosystems.	Aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Salienta-se que, no que tange ao objeto da contratação, a empresa fornecedora do equipamento é a única representante no Brasil da empresa Life Technologies Corporation, detentora do objeto. Sendo assim, a lei 14.133 de 2021, regulamenta que:

“Art. 74. É **inexigível a licitação** quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos** por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;” (grifos nossos).

Desta forma, não se identificam soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista que no mercado nacional não existem outros fornecedores que atendem aos requisitos de especificidade e qualidade pretendida, de modo a assegurar continuidade operacional, evitando reflexos nos procedimentos da persecução penal que demandam análises genéticas de vestígios biológicos, razão pela qual a escolha da solução é a mais vantajosa para a Administração.

ATESTO que foi assegurada as justificativas técnicas e econômicas para a melhor solução da proposta, seguindo as diretrizes expressas no artigo 7º, III, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

7. Descrição da solução como um todo

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O prazo de execução será contado, do efetivo recebimento da Ordem de fornecimento, até a expiração do prazo de vigência contratual e seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

O prazo de entrega do serviço é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Polícia Científica do Estado de Alagoas, POLC/AL, rua João Pessoa, nº 290, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070.

O serviço deverá respeitar o horário de funcionamento do órgão, qual seja, 08:00 às 13:00 (segunda à sexta).

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O serviço será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Quantitativo
2983	Analizador Genético de DNA modelo Seq Studio Flex HID marca Applied Biosystems. Nova geração de Analisadores Genéticos com 08 capilares para análise simultânea de 08 amostras e capacidade de leitura de até 6 fluorescências por amostra. Possibilidade de “upgrade” do sistema para aumento de leitura de 24 amostras simultâneas. O sistema automático compreende um equipamento para eletroforese capilar apresentando exclusivo sistema de preenchimento de polímero no capilar e sofisticada capacidade de automação, operando até 48 horas sem intervenção do usuário. Permite várias aplicações no estudo do DNA: sequenciamento, estudo de polimorfismo, análise de fragmentos, entre outras, de acordo com os softwares aplicativos. Capacidade de processamento de aproximadamente até 480 amostras/dia para sequenciamento e 360 para análise de fragmentos - Novo sistema com computador de bordo integrado e tela touch screen com software data collection embutido que permite análise primária e controle de qualidade dos dados. Tecnologia de Identificação por Rádio Frequência (Radio Frequency	Und.	1

Identification – RFID) que permite o rastreamento de consumíveis como por exemplo: Validade, Lote, entre outras informações administrativas. Capacidade de reações multiplex em análise de fragmentos com até a detecção de até 6 fluorescências. Flexibilidade - Permite a realização de várias aplicações com o uso do mesmo arranjo de capilar e o mesmo polímero. Possui bandeja de injeções para 4 placas de 96 poços que podem ser manipuladas sem a necessidade de interromper as análises em andamento. Fácil programação, operação e manutenção tendo a possibilidade de acesso remoto ao instrumento para resolução de problemas. Composto por: Sequenciador modelo Seq Studio Flex, manuais do usuário, softwares de análise para sequenciamento e análise de fragmentos que podem ser inclusos no pacote. Serviço de instalação, treinamento em aplicação e suporte técnico. Garantia estendida de 1 ano.		
--	--	--

Utilizadas as informações da estimativa dos quantitativos do objeto no item 03, do Documento de Formalização da Demanda (25078359) foi definida de acordo com o seguinte método:

O setor de Genética Forense do Laboratório deste Instituto de Criminalística conta hoje com 01 (um) analisador genético de 08 capilares, equipamento utilizado para a realização de exame de DNA, responsável por determinar a codificação sequencial de perfis genéticos humanos, através da análise de fragmentos de DNA automatizada por eletroforese capilar.

Apenas uma unidade deste equipamento tem se mostrado insuficiente para atender a grande demanda de laudos periciais de feminicídios e de crimes sexuais solicitados, envolvendo em sua maioria vítimas do sexo feminino, além de que, em casos excepcionais de possível interrupção das atividades do equipamento, o laboratório fica impossibilitado de realizar todo e qualquer exame que envolva como resultado uma análise de DNA.

Outrossim, o setor de Genética Forense possui atualmente 04 (quatro) peritos criminais aptos para a realização destes exames sendo que mais 04 (quatro) peritos criminais serão nomeados para integrarem a equipe em breve, dentre os aprovados no último concurso da Polícia Científica de Alagoas.

Diante disso, se faz necessária a aquisição de mais 01 (um) analisador genético, visando a adequada ampliação da capacidade de realização dos exames periciais supracitados.

ATESTO que foi assegurada a memória de cálculo e dos documentos para a melhor solução da proposta, seguindo as diretrizes expressas no artigo 7º, V, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 937.268,75

O valor global estimado da contratação é de R\$ R\$ 937.268,75 (novecentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para aquisição, conforme item 04 Documento de Formalização de Demanda, doc. SEI nº 25078359.

O item que compõe o Estudo Técnico Preliminar, em relação ao valor estimado são variáveis, aliado ao fato de os preços estarem sofrendo uma grande variável por causa da instabilidade financeira que vive o país e a grande procura no mercado.

ATESTO que foi assegurada a estimativa preliminar do valor da contratação para a melhor solução da proposta, seguindo as diretrizes expressas no artigo 7º, VI, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se a inexigibilidade de licitação em relação ao CATMAT.

ATESTO que foi assegurada a justificativa para o parcelamento ou não da contratação para a melhor solução da proposta, seguindo as diretrizes expressas no artigo 7º, VII, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação, de modo, a seguir as diretrizes expressas no artigo 7º, VIII, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O art. 5º, II do DECRETO Nº 90.385, DE 30 DE MARÇO DE 2023, regulamenta que:

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual;

(...)

II – as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos;

ATESTO que a presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual, elaborado nos moldes do Decreto Estadual nº 90.385/2023.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

O objetivo robustecer o setor de Genética Forense do Laboratório deste Instituto de Criminalística, que conta hoje com apenas 01 (um) analisador genético de 08 capilares, equipamento utilizado para a realização de exame de DNA, responsável por determinar a codificação sequencial de perfis genéticos humanos, através da análise de fragmentos de DNA automatizada por eletroforese capilar.

Apenas uma unidade deste equipamento tem se mostrado insuficiente para atender a grande demanda de laudos periciais de feminicídios e de crimes sexuais, envolvendo em sua maioria vítimas do sexo feminino, além de que, em casos excepcionais de possível interrupção das atividades do equipamento, o laboratório fica impossibilitado de realizar todo e qualquer exame que envolva como resultado uma análise de DNA.

Outrossim, o setor de Genética Forense possui atualmente 04 (quatro) peritos criminais aptos para a realização destes exames sendo que mais 04 (quatro) peritos criminais serão nomeados para integrarem a equipe em breve, dentre os aprovados no último concurso da Polícia Científica de Alagoas, visando a adequada ampliação da capacidade de realização dos exames periciais supracitados.

14. Providências a serem Adotadas

De acordo com o objeto da contratação, há necessidade da adoção do seguinte cronograma de atividades para adequação do ambiente da Polícia Científica do Estado de Alagoas, a fim de que a contratação surta seus efeitos:

Indicação do(s) agente(s) público(s) que participarão da gestão do contrato:

Bárbara Leão da Fonseca,

Cargo: Perita Criminal,

Mat.: 36-1.

Os setores pertencentes à POLC/AL, e seus Institutos; mais especificamente o Instituto de Criminalística de Maceió, já possuem estrutura física, energética e demais adequadas à demanda.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável (Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e à evidência do problema a ser resolvido e da sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, quanto ao embasamento do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a ser elaborado.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL LOPES LIMA

Supervisor



Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 08:42:29.

MARIA MICHELE SOUSA GOMES

Assessora Técnica



Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 07:32:08.

BARBARA LEO DA FONSECA MOREIRA

Perita Criminal



Assinou eletronicamente em 22/10/2025 às 12:41:13.

JOAO MATEUS CABRAL DE ARAUJO

Auxiliar de Pericia



Assinou eletronicamente em 22/10/2025 às 11:32:23.

